



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 52 DE 29 DE JUNHO DE 1988

ABRE NA SECRETARIA DE FAZENDA, O CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CZ\$. . . . 10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE CRUZADOS)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154 de 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 915 de 1º de janeiro de 1988.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Fazenda o crédito/suplementar no valor de CZ\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

05	Secretaria de Fazenda
05.01	Gabinete do Secretário
05.01.03.08.033.2.08	Amortização, juros e encargos da Divida contratada
4.0.0.0	Despesas de capital
4.3.0.0	Transferências de capital
4.3.5.1	Amortização da divida contratada
	CZ\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados)


ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do Presente Decreto correrão à conta da anulação da seguinte Dotação Orçamentária.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE**

07 Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01 Gabinete do Secretário
07.01.07.40.183.1.07 Projeto Cura
4.0.0.0 Despesas de Capital
4.1.0.0 Investimentos
4.1.1.0 Obras e Instalações
 CZ\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAI ME VERISSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal